



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI N.º 25/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a alterar o caput do art 1º da lei nº 4.296/2017 que permite uso de espaço público na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dois de Maio para instalação de Ensino a Distância.

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de espaço público de três salas de aula e de espaços de uso compartilhado, sendo: 1 Laboratório de informática, 1 Biblioteca, 1 Sala para atendimento / recepção, 1 Sala de Coordenação / Tutores, 1 Banheiro com acessibilidade, 1 Banheiro feminino e 1 Banheiro Masculino, com localização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dois de Maio, Avenida Protásio Alves, nº 172, para uso do Instituto de Ensino JM. “

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.296/2017

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado, 30 de Outubro de 2017.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 25/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O presente Projeto de Lei encontra-se dentro da legalidade, sendo um ato privativo do Poder Executivo com a aprovação do egrégio Poder Legislativo.

É importante salientar que a instalação de um Pólo EAD (Educação a Distância) em nosso Município tem grande importância, pois oportunizará aos nossos cidadãos a formação em grau superior, trazendo novas oportunidades no mercado de trabalho, tanto aqui como em outras Cidades e regiões.

Outro fator significativo é o custo de ingressar na Universidade a Distância, muito compatível com a realidade econômica atual, especialmente porque os alunos não necessitarão mais se deslocar a outros Municípios nem mesmo para realização de aulas e provas.

A emenda ao Projeto de Lei nº 4.296/2017 faz-se necessária em atendimento a uma demanda da Universidade Cruzeiro do Sul, a qual possui autorização legal para funcionamento dos cursos e que está com processo em andamento junto ao Ministério da Educação em parceria com o Instituto de Ensino JM para instalação do Pólo EAD em Pinheiro Machado.

Face ao exposto, encaminha-se em regime de urgência, à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, a quem compete analisar e submeter à aprovação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado, 30 de Outubro de 2017.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal